

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O 67º Torneio Aberto de Futsal Cruzeiro do Sul, também denominado “**CRUZEIRÃO/2026**”, é realizado pela Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), e obedecerá ao disposto neste Regulamento, Boletins Oficiais, decisões administrativas e no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba – CJDMS.

Parágrafo Único – O “**CRUZEIRÃO/2026**” tem a colaboração e apoio do Jornal Cruzeiro do Sul – Fundação Ubaldino do Amaral (FUA).

Art. 2º- Procurar-se-á através do desenvolvimento do “**CRUZEIRÃO/2026**” promover um intercâmbio esportivo entre as cidades de Sorocaba e região e, ainda, integrar, socializar e otimizar a participação de um grande número de atletas, estimulando a prática do futsal, vislumbrando inserir o hábito de uma atividade física salutar, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

II – DAS CLASSES E CATEGORIAS

Art. 3º- As classes e categorias a serem disputadas serão as seguintes:

I - Masculina:

- **Principal**.....Nascidos em 2009 e anos anteriores;
- **Veterano**.....Nascidos em 1991 e anos anteriores;
- **Superveterano**.....Nascidos em 1983 e anos anteriores;
- **Máster**.....Nascidos em 1976 e anos anteriores.

II - Feminina:

- **Única**.....Nascidas em 2009 e anos anteriores.

Parágrafo Único - As inscrições de jogadores que forem feitas em desacordo com o disposto neste artigo serão consideradas nulas, **não sendo permitida sua substituição.**

III – DA INSCRIÇÃO DE EQUIPES

Art. 4º- Para participar do “**CRUZEIRÃO/2026**”, as equipes deverão formalizar suas inscrições no período de **10 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**, dentro das condições estabelecidas pelos parágrafos que seguem:

§ 1º - Efetuar o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) referente a cada inscrição de equipe, a título simbólico de ressarcimento de despesas, que será destinado ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador (FADAS), que deverá ser recolhido diretamente através do Banco do Brasil - Agência 2923-8 – Conta Corrente nº 45349-8 - CNPJ: 46.634.044/0001-74, com a apresentação do recibo de depósito bancário por ocasião da inscrição.

§ 2º - Não será permitida a inscrição com pagamento em dinheiro. **Somente serão aceitas as inscrições com a apresentação do comprovante de transferência (TED ou PIX) ou de depósito bancário, sendo VEDADO o depósito em caixa eletrônico.**

§ 3º - **Não há chave no pagamento por PIX;** deverá ser feito através da opção agência e conta do Banco do Brasil - Agência 2923-8 – Conta Corrente nº 45349-8 - CNPJ: 46.634.044/0001-74.

§ 4º - Acesse o site <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirao-2026/>, faça o download dos arquivos “Instruções.pdf”, “Regulamento.pdf” e “Ficha de Inscrição.xls”. Posteriormente, envie a **Ficha de Inscrição (formato Excel)** preenchida no email: cruzeirao@sorocaba.sp.gov.br

§ 5º - Para efetivar a inscrição, entregue a ficha impressa e assinada com o comprovante de pagamento **até o dia 23 de janeiro de 2026, às 16h (dezesseis)**, na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV):

- ✓ Rua Souza Pereira, 448 – Centro - Palacete Scarpa - 1º andar.
- ✓ Informações pelo telefone (15) 3212-7289 ou pelo email: cruzeirao@sorocaba.sp.gov.br

§ 6º - Não haverá devolução da taxa de inscrição caso a mesma não seja efetivada.

§ 7º - **É proibida a inscrição, na mesma categoria, de equipes com o mesmo nome e diferenciação apenas através da letra ou número.**

§ 8º - Deverão constar, obrigatoriamente, na Ficha de Inscrição, os seguintes dados dos jogadores:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Número de um dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade (RG) expedida pela SSP;
 - b) Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - c) Registro de estrangeiros;
 - d) Passaporte.

§ 9º - Cada equipe deverá inscrever, inicialmente, no mínimo 05 (cinco) jogadores, **não sendo permitida a substituição ou cancelamento das mesmas, após a entrega da ficha à SEQUAV.**

§ 10 – As equipes poderão inscrever um total de 15 (quinze) jogadores.

§ 11 – Não há limites para inscrição de jogadores federados e/ou filiados em quaisquer Ligas. Todos poderão ser inscritos.

IV – DA INSCRIÇÃO POSTERIOR DE JOGADORES

Art. 5º- As equipes que, no ato da inscrição, não completarem o número máximo de 15 (quinze) jogadores disponíveis na ficha, poderão fazê-lo respeitando os seguintes critérios:

- a) As inscrições poderão ser efetuadas até momentos antes do início de qualquer partida de sua equipe para que o atleta possa participar da mesma;
- b) O prazo limite para recebimento das inscrições será o seguinte:
 - **Na Categoria Principal (masculina): até momentos antes do jogo de sua equipe válido pelas Oitavas de Final;**
 - **Nas demais Categorias: até momentos antes do jogo de sua equipe válido pelas Semifinais, ficando vedada qualquer inscrição de jogadores a partir destes prazos;**

Art. 6º - O atleta inscrito por mais de uma equipe, independente da categoria, terá sua inscrição válida somente pela qual participar primeiro, conforme súmula oficial, sendo que as demais equipes que o inscreveram não poderão utilizá-lo ou substituí-lo por outro atleta, ficando inutilizada sua inscrição.

§ 1º - Cada jogador poderá participar somente em 01 (uma) categoria.

§ 2º - Em caso de participação de algum atleta por uma 2ª (segunda) equipe, independente da categoria, a penalidade será a perda de pontos da partida, conforme art. 66 do CJDMS.

V - DO SISTEMA DE DISPUTA – SORTEIOS E EMPARCEIRAMENTOS

Art. 7º - O Congresso Técnico do “CRUZEIRÃO/2026” será realizado **no dia 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira), às 19h**, sendo seu local divulgado, posteriormente, pela SEQUAV, através de Boletim Oficial. No Congresso Técnico será realizado o sorteio das equipes para emparceiramento nas chaves e formação dos grupos e demais esclarecimentos sobre o regulamento.

§ 1º - **Os jogos oficiais têm previsão de início em 09 de fevereiro de 2026.**

§ 2º – A SEQUAV poderá, a seu critério, realizar sorteios dirigidos, visando uma melhor distribuição de equipes de outras cidades e/ou que representem a mesma entidade ou possuam cartel, na formação dos grupos.

§ 3º – Verificada a inscrição de equipes contendo a relação de 04 (quatro) ou mais atletas idênticos, a SEQUAV, por ocasião do Congresso Técnico, irá dirigir o sorteio de forma que as mesmas se confrontem, imediatamente, em sua primeira participação no Torneio.

Art. 8º – O “CRUZEIRÃO/2026” será disputado pelo sistema de eliminatória simples para todas as categorias e classes.

§ 1º - A Categoria Principal (masculina) será composta por 08 (oito) chaves denominadas (A, B, C, D, E, F, G e H), sendo que as equipes classificadas na edição anterior do Torneio serão enquadradas sem sorteio, obedecendo ao seguinte critério:

- **Campeão** Cabeça de chave A
- **Vice-Campeão** Cabeça de chave H
- **3º colocado** Cabeça de chave E
- **4º colocado** Cabeça de chave D

§ 2º – Na Categoria Principal (masculina), as equipes vencedoras em suas respectivas chaves comporão um novo grupo, denominado Chave I, obedecendo ao seguinte emparceiramento:



§ 3º - Para efeito de Classificação Final será considerada 3ª colocada, a equipe que tenha enfrentado o Campeão na Semifinal e 4ª colocada, a equipe que tenha enfrentado o Vice-Campeão na Semifinal.

VI - DA COMPETIÇÃO

Art. 9º – Os jogos do “**CRUZEIRÃO/2026**” serão norteados pelas regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), **com as devidas adaptações constantes neste Regulamento.**

Art. 10 – Em todos os jogos do “**CRUZEIRÃO/2026**” será utilizada a bola oficial da Categoria Adulto **(não há exigência da marca da bola por parte da organização)** e será obrigatório que cada equipe apresente, no dia de seu jogo, uma bola em condições de uso.

Parágrafo Único – **Caso a equipe não apresente a bola, a mesma será considerada perdedora por WO.**

Art. 11 – Somente serão realizados os jogos das categorias e classes que tenham no mínimo 08 (oito) equipes inscritas.

Art. 12 – As providências referentes à arbitragem dos jogos, inclusive anotadores e cronometristas, serão de responsabilidade de entidade contratada pela Prefeitura de Sorocaba.

Art. 13 - Os jogos serão realizados, preferencialmente, à noite, de segunda a sexta-feira, e, excepcionalmente, em qualquer dia e horário, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEQUAV.

§ 1º - **QUAISQUER IMPEDIMENTOS E/OU RESTRIÇÕES DEVERÃO SER ENVIADOS, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ ÀS 16H (DEZESSEIS) DA SEGUNDA-FEIRA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DA TABELA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSOS DE JOGOS ASSUMIDOS ANTERIORMENTE, SENDO QUE TODOS SERÃO ANALISADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO. AS EQUIPES DEVERÃO ENVIAR, JUNTO AO IMPEDIMENTO, 03 (TRÊS) OPÇÕES DE DATA, POR ORDEM DE PRIORIDADE, DENTRO DA SEMANA DO IMPEDIMENTO. O NÃO ENVIO SIGNIFICA QUE A EQUIPE ESTÁ APTA A JOGAR EM QUALQUER DIA E HORÁRIO DA RESPECTIVA SEMANA.**

§ 2º - **Todas as tratativas entre equipes e organização deverão ser feitas, EXCLUSIVAMENTE, pelo representante cujo nome está no termo de responsabilidade. Caso desejarem, as equipes poderão substituir o representante durante a competição. Para isso, devem informar a organização.**

§ 3º - Será de responsabilidade das equipes consultar, semanalmente, o site da SEQUAV e verificar a tabela oficial de jogos, que estará disponível toda 4ª feira, após às 14h, através do endereço: <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirao-2026/>, sob pena de serem declaradas perdedoras por ausência (WO), em caso de não comparecimento.

§ 4º - **A comunicação oficial entre equipes e organização será através do e-mail: cruzeirao@sorocaba.sp.gov.br**

Art. 14 – Os jogos terão um horário fixado, **havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o seu início, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEQUAV.** Caso a equipe não compareça, será declarada perdedora por ausência (WO).

§ 1º – Entende-se por comparecimento, a presença da equipe dentro da quadra de jogo, documentada, devidamente uniformizada e em condições de iniciar a partida imediatamente, segundo decisão da arbitragem, sob pena de ser declarada perdedora por ausência (WO).

§ 2º – A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada “mandante” e a ela caberá trocar de camisas quando houver coincidência de cores, segundo decisão da arbitragem.

Art. 15 – Será obrigatória a identificação dos jogadores e Comissão Técnica ao mesário antes do início de cada partida, com a apresentação de um dos documentos de identidade abaixo, **em sua versão original**, ficando impedida a participação do mesmo até que o faça.

Documentos originais (com até 10 anos da data de expedição): RG, CIN, CNH (com foto), Passaporte, Carteira de Entidade de Classe (CREF, CREA, CRM, OAB...), Reservista; Carteira FPFS – ano de 2026;

§ 1º - **Os documentos digitais com FOTO serão aceitos. Abrir o aplicativo e mostrar para o mesário.**

§ 2º - **Cópia (mesmo que autenticada) e foto de documentos NÃO serão aceitos.**

Art. 16 – Todas as partidas do Torneio terão a duração de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, conforme as normas da CBFS.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o critério de tempo corrido até as Quartas de Final de cada categoria, **sendo que apenas o último minuto do 2º tempo será cronometrado. Nas Semifinais e Finais, o tempo será cronometrado, conforme as normas da CBFS.**

Art. 17 – Em caso de empate ao final do tempo regulamentar da partida, a decisão dar-se-á através de cobrança de penalidades máximas, seguindo os mesmos critérios utilizados pela CBFS.

VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – As equipes Campeãs e Vice-Campeãs de cada categoria e classe serão premiadas com troféus e medalhas personalizadas.

§ 1º – Também serão premiados o artilheiro, o goleiro menos vazado e a equipe mais disciplinada com o Troféu *Fair Play*, em cada categoria.

§ 2º - Ficam instituídos os Troféus Especiais “PANHÓ”, “NÉCO”, “IZE”, “NOELY” e “CAMPINEIRO” que estarão em disputa, respectivamente, na Classe Masculina – Categorias: Principal, Veterano, Superveterano, Máster e Classe Feminina – Categoria Única, numa homenagem da SEQUAV aos esportistas “Rubens Peres Martins” (Panhó), “Manoel de Souza Oliveira” (Néco), “Moacir Volpe Filho” (Ize), “Dr. Noely Monteiro” (Noely) e “Nilton Correia da Costa Jr.” (Campineiro), os quais contribuíram decisivamente para o desenvolvimento do Futsal em Sorocaba.

VIII – DAS PENALIDADES

Art. 19 - Os casos disciplinares e de descumprimento das normas regulamentares serão processados e julgados pela Justiça Desportiva com base no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS), neste regulamento e seus anexos.

Art. 20 - O jogador expulso de quadra (cartão vermelho) fica, automaticamente, suspenso de participar da partida oficial subsequente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.

§ 1º - **O membro da Comissão Técnica expulso de quadra fica, automaticamente, suspenso, preventivamente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de penalidades outras decorrentes e previstas. A suspensão por prazo impede o exercício de qualquer função perante à SEQUAV, ou seja, não poderá atuar como atleta, membro de comissão técnica ou dirigente, dentre outras funções do gênero. A aplicação da penalidade terá início imediatamente após sua expulsão.**

§ 2º - O Cartão Amarelo não será computado cumulativamente, servindo apenas de advertência na partida.

Art. 21 – Não poderão participar do “**CRUZEIRÃO/2026**”, jogadores que estejam em cumprimento de pena, por prazo, imposta pela Justiça Desportiva do Município de Sorocaba, Liga Sorocabana de Futsal (LISOFUS), FPFS, CBFS, Liga Paulista de Futsal, Liga Nacional de Futsal, além das demais previstas no CJDMS.

Art. 22 – Os árbitros da partida constatando a tentativa da equipe em retardar o início ou o desenvolvimento do jogo, inclusive por ato de seus torcedores, não aceitará a inclusão de atletas que se apresentarem após o fato, anotando o ocorrido em súmula.

Parágrafo Único – A medida prevista no “caput” visa manter a moralidade desportiva, evitando que atrasos beneficiem aqueles que lhe deram causa.

IX – DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA OU DE SEU RESULTADO

Art. 23 - Os possíveis recursos de impugnação deverão ser interpostos até às 16h (dezesesseis horas) do primeiro dia útil após a partida que lhe der origem, devendo estar rigorosamente de acordo com as disposições do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS, cujo exemplar está disponível no site: <https://esporte.sorocaba.sp.gov.br/campeonatos/cruzeirao-2026/>

Parágrafo Único – A taxa prevista no art. 41, § 1º do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) **será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** e deverá ser recolhida em favor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS) (obs. ver parágrafo 1º do art. 4º deste Regulamento), sendo que o recibo do depósito deverá ser anexado à petição, sob pena de indeferimento. **Verificar do art. 37 ao art. 43 do CJDMS.**

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24 - Todas as equipes do Torneio obrigam-se a custear suas próprias despesas de locomoção e estadia, não responsabilizando a Prefeitura de Sorocaba / Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), por acidentes de qualquer natureza, ressarcimentos e indenizações.

Parágrafo Único – Os diretores e comissão técnica das equipes serão responsáveis pela avaliação das condições de saúde de seus atletas, responsabilizando-se pela sua participação.

Art. 25 – No ato da inscrição, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as disposições constantes do presente Regulamento, bem como disponibilizando o uso de sua imagem e voz em ações promocionais e/ou jornalísticas de qualquer natureza, renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores, sendo os casos omissos e de ordem administrativa, e as dúvidas porventura suscitadas, solucionadas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV).

Sorocaba, 10 de dezembro de 2025.

Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida